

Seja

BEM-VINDO

**COLABORADOR
ANATER BRASÍLIA**



WWW.BIQ.COM.BR



 qual o melhor cartão benefício?

BIQduo



Será que o BIQ Elo...



...é aceito na
Padaria do Sr. Manoel?
...naquele
supermercado grandão?
...nos restaurantes de
Shopping?

HHHUMMMMMMM.....



O cartão alimentação e/ou refeição BIQ Elo representa uma evolução significativa, oferecendo liberdade para os usuários no seu dia a dia. Agora, você pode escolher onde usar o cartão, não se limitando aos estabelecimentos credenciados pela empresa. Este cartão funciona como um cartão de crédito pré-pago, exclusivo para comprar refeições prontas ou in-natura.

RESUMINDO:

PASSA EM TUDO!!!



BIQduo

O DIFERENTÃO

BIQ DUO PASSA EM TUDO...
... CHEGA DE DÚVIDAS



ACEITO EM MAIS DE 4 MILHÕES
DE ESTABELECIMENTOS

RESPEITANDO A MODALIDADE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO

ACEITO EM TODAS
AS PLATAFORMAS
DELIVERY





TEM MAIS

Programa Use Elo

É UM PROGRAMA QUE
REÚNE TODAS AS
VANTAGENS DO SEU
CARTÃO ELO. AQUI VOCÊ
ENCONTRA PROMOÇÕES,
OFERTAS, BENEFÍCIOS E
MUITO MAIS

<https://www.elo.com.br/programa-use-elo/>

Mas, quem é a BIQ ???

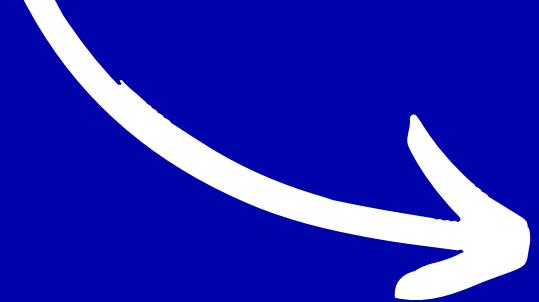
A BIQ Benefícios surgiu há 20 anos, a partir da colaboração de três empresas de renome do ramo alimentício que, juntas concentraram toda sua experiência e conhecimento em uma única marca.

O desejo de revolucionar o mercado por meio de um produto inovador foi o combustível principal para a BIQ. Oferecemos serviços de qualidade aos nossos clientes e usuários, trazendo sempre o que há de mais atual no mercado.

A BIQ Benefícios é uma empresa devidamente credenciada pelo PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), instituído em 1976 pelo governo brasileiro através dos Ministérios do Trabalho e Emprego, Fazenda e Saúde.



O que está incluso?



ACEITO EM MAIS 4 MILHÕES DE ESTABELECIMENTOS

ACEITO EM TODAS PLATAFORMAS DELIVERY

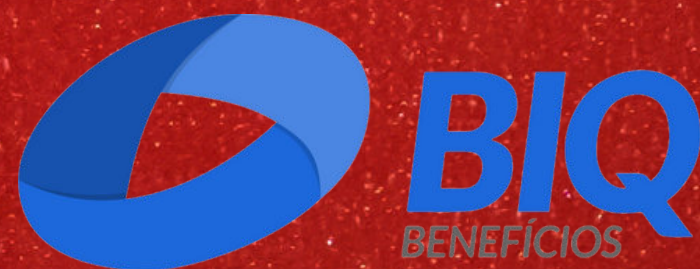
PROGRAMA USE ELO

SORRISO DE SATISFAÇÃO :)

QUER MAIS INCENTIVO???

O bônus se caracteriza como um benefício direto “à promoção de saúde e segurança alimentar do empregado”, nos termos permitidos e até incentivados pelo art. 3º, III, da Lei Federal 14.442/2022.

A BIQ poderia, e gostaria de ofertar um Bônus de boas-vindas para você, servidor público, como uma forma de promover e auxiliar na sua saúde e segurança alimentar, nos termos permitidos e até incentivados pelo art. 3º, III, da Lei Federal 14.442/2022, mas não podemos em virtude de proibição exclusivamente no edital deste órgão.



VENHA VIVER ESTA EXPERIÊNCIA

